



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 1º de junho de 2021

Ofício nº 186/21-SG

Excelentíssimo Senhor,

Temos a grata honra de nos dirigir a Vossa Excelência para informar que esta Câmara Municipal, durante a 14ª Sessão Ordinária, realizada em 31/05/21, aprovou o **Requerimento nº 115/21**, de nossa autoria, conforme cópia anexa.

Sendo só o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos apresentando a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Robson Peres
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco
Digníssimo Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA/DF

JVNA




CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO durante a 14^a Sessão Ordinária, realizada em 31/05/21


Robson Peres
Presidente

Encaminhado pelo ofício nº

186/21-JG

REQUERIMENTO nº 115/21

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o inteiro teor da propositura recebida da Câmara Municipal de Ilha Solteira, de autoria do Excelentíssimo Senhor Luís Otávio Collus de Paula, Presidente e vereador autor, da Moção nº 10/21, datado de 30/04/21, reivindicando ao Presidente do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, a aprovação de Projeto de Lei alterando o piso salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;


CONSIDERANDO que somos solidários ao pensamento de que, a aprovação desse projeto é de suma importância para essa Classe de profissionais, que tanto nos ajuda, principalmente nessa Pandemia.

Pelo exposto:

REQUEREMOS, nos termos regimentais, constem na ata de nossos trabalhos, votos de apoio ao PL 2.564/2020, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o qual tramita no Senado Federal, para que o Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, presidente da referida Casa de Leis, apoie a aprovação do citado projeto de Lei, que altera a Lei nº 7.498, de 25/06/1986, para instituir o piso salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Requeremos, outrossim, que cópias da presente propositura sejam enviadas ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, presidente do Senado Federal e bem como ao Excelentíssimo Senhor deputado Arthur Lira, presidente da Câmara dos Deputados, para que tomem conhecimento da justa manifestação desta Casa de Leis.

C.M. de Lins, 26 de maio de 2021


Robson Peres
Vereador



ESTADO DE SÃO PAULO
Câmara Municipal de Ilha Solteira
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Moção 10/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente, REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja dirigida ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente da Câmara dos Deputados Federais, **MOÇÃO DE APOIO**, no que tange ao projeto de **Lei nº 2564, de 2020**, o qual altera a **Lei nº 7.498, de 25 de Junho de 1986**, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO: A Enfermagem apesar de ser tema bastante discutidos desde os primeiros tempos da existência do homem, o termo qualidade de vida ainda reúne certa ambiguidade de conceito, pois se trata de expressão bastante complexa e subjetiva. Dessa, forma oferecer qualidade de vida aos profissionais da Enfermagem como também aos demais profissionais da saúde consiste numa estratégia de melhorar a qualidade individual e coletiva desses profissionais.

CONSIDERANDO: A Enfermagem colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, e surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o território nacional, infelizmente estas categorias, não corresponde a remunerações dignas.

CONSIDERANDO: A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”.

CONSIDERANDO: Devemos também lembrar que a disparidade salarial é evidente e marcante, comparado a remuneração de Médicos com a de Enfermeiros, e mais vale lembrar que o mundo inteiro enfrenta o maior desafio sanitário, então a valorização destes profissionais da saúde fica ainda mais explícito e inquestionável. São verdadeiros heróis, aqueles que se colocam em risco diariamente para salvar vítimas da Covid-19.

CONSIDERANDO: Esta moção de APOIO é a melhor homenagem que podemos fazer a esses profissionais da saúde. E por essa razão que peço o APOIO dos Nobres Edis pela





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 30 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057220/2021-10
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056551/2021-32
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056546/2021-21
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063192/2021-70
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062947/2021-19
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061969/2021-61
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060756/2021-12
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062375/2021-78
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062390/2021-16
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061432/2021-00
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061443/2021-81
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060375/2021-33
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061446/2021-15
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060657/2021-31
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061026/2021-39
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056594/2021-18
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062409/2021-24
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056580/2021-02
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056899/2021-20
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062073/2021-08
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062062/2021-10
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060435/2021-18
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061471/2021-07



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061447/2021-60
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061448/2021-12
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061429/2021-88
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056926/2021-64
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060382/2021-35
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061327/2021-62
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056915/2021-84
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060967/2021-55
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056513/2021-80
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060522/2021-75
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060784/2021-30
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056061/2021-36
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056910/2021-51
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060411/2021-69
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056596/2021-15
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061799/2021-15
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062496/2021-10
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065080/2021-53
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067025/2021-06
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065167/2021-21
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065151/2021-18
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065116/2021-07
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065095/2021-11
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065148/2021-02
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065135/2021-25
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065779/2021-13
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065291/2021-96
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063558/2021-55

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

